

de 3 835 m², sito na Estrada do Almirante Marques Esparteiro, na ilha da Taipa.

1. Por escritura de 9 de Fevereiro de 1990, lavrada na Direcção dos Serviços de Finanças, outorgada pelo Território e pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Chung Hung, Lda., com sede em Macau, na Rua do Pagode, n.º 52-54, e pelo Despacho n.º 49/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho, foi concedido, por arrendamento, à referida empresa o terreno mencionado em epígrafe.

2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º daquele despacho, a empresa tinha a obrigação contratual de pagar \$ 800 000,00 (oitocentas mil) patacas, em espécie, pelas obras de beneficiação da estação de bombagem da DSSOPT, que incluía, entre outros, a construção de um novo poço húmido, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos competentes Serviços da Administração.

3. Todavia, posteriormente, foi emitido parecer pelos Serviços Técnicos Municipais, admitindo como solução mais correcta para a zona, a realização de melhoramentos na Estação Elevatória ET2-HYATT, não se verificando a necessidade de construir o novo poço húmido como fora contratualmente previsto.

4. Feita a análise dos custos, verificou-se que o novo montante a prestar em espécie é da mesma ordem de grandeza do anterior, sendo o encargo total calculado em \$ 797 920,00 (setecentas e noventa e sete mil, novecentas e vinte) patacas.

5. Nestas circunstâncias, atendendo a que a alteração proposta não se considera substancial, importa corrigir, de acordo com o novo montante, o n.º 1 do artigo 3.º do referido Despacho n.º 49/SATOP/92.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 49/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/92, de 1 de Junho, que titula a revisão da concessão supra-referida, que passará a ter a seguinte redacção:

\$ 797 920,00 (setecentas e noventa e sete mil, novecentas e vinte) patacas, em espécie, pelo fornecimento de equipamento e execução de obras de beneficiação da estação de bombagem ET2-HYATT que a seguir se discriminam:

- Fornecimento e montagem de duas bombas de esgoto;
- Reparação das tampas, escadas e acessórios da estação de bombagem;
- Beneficiação da rede de abastecimento de energia eléctrica;
- Integração da estação de bombagem na construção em termos de delimitação e tratamento da fachada do edifício.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 79/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Electricidade de Macau, cujo objecto é regular o fornecimento de energia eléctrica pela Central de Incineração de Resíduos Sólidos à rede pública de distribuição da energia eléctrica de Macau, bem como do fornecimento de energia pela rede à Central.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 82/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e as Construções Técnicas, S.A., para a execução da empreitada «Edifício Gimnodesportivo na Escola Primária Oficial Pedro Nolasco da Silva».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 83/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Novo Emissário da Avenida da Amizade — ETAR — 1.ª Fase do Troço Jusante».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 84/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no

contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Alargamento da Avenida da Amizade».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Junho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 10/SAAEJ/93

Havendo necessidade de criar o modelo de diploma que certifique a conclusão com aproveitamento do Curso Profissional de Auxiliar Administrativo, criado pelo Despacho n.º 37/SAESAS/88, de 9 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. É aprovado o modelo de diploma constante do anexo a este despacho, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. O diploma é impresso em cor azul sobre fundo claro da mesma cor, com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.

3. O diploma é assinado pelas entidades nele referidas, sendo as assinaturas autenticadas com o selo branco em uso no serviço emitente.

4. O modelo em anexo constituirá o modelo DSEJ-19/93, em papel do tipo A4.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批 示 第一〇/SAAEJ/九三號

由於有需要設定關於證明合格完成由九月九日第三七/SAESAS/八八號批示所設立行政助理培訓課程的文憑的式樣。

按照二月八日第一一/八六/M號訓令第一條一款及二款、一月二十五日第五/八六/M號法令第二及第四條、澳門組織章程第十七條四款及五月二十日第八八/九一/M號訓令第一條一款e)項等規定，本人訂定：

一、核准載於本批示附件的文憑式樣，并由澳門政府印刷局專責印製。

二、文憑以藍色印製，底色為粉藍色，周邊闊十二毫米，為白色。

三、文憑由其內所指實體簽署，簽名須由簽發部門加蓋鋼印為據。

四、附件式樣的幅度為A4，并成為DSEJ-19/93式樣。

一九九三年六月二日於澳門行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智